



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1380 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a filiação do Município a AMM – Associação Mineira dos Municípios e dá outras providências.

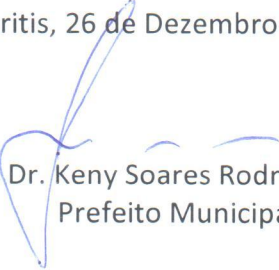
A Câmara Municipal de Buritis – MG, por seus representantes, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a filiação do Município de Buritis, com a AMM – Associação Mineira de Municípios, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.513.859/0001-01, com sede na Avenida Raja Gabaglia nº 385, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte – MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta correrão à conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 26 de Dezembro de 2017


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal